

ILUSTRÍSSIMO Sr. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2024

EFRAIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ:47.561.110/0001-96, com sede na Rua: Pedro dos Santos Ramos ,744 sala 02 Jardim La Salle-Toledo PR, representada pela sua socia-administradora Carmem Lucia Cendron, RG: 7.547.908/5 CPF: 041.550.219-51, vem tempestivamente, nos termos 164, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021, apresentar as devidas.

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, nos termos dos fundamentos de fato e de Direito nas razões ora acostadas.

### DAS RAZÕES ALEGADAS PELA RECORRENTE:

A recorrente alega que nosso valor é inexequível, conforme texto abaixo:

“Pois tem-se como valor orçado pela Administração R\$ 28.143,60 e uma proposta do licitante vencedor de R\$ 15.926,00. Conforme item 7.6 do Edital é indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração”

Inicialmente, cumpre esclarecer que as alegações apresentadas pela Recorrente, ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, são infundadas, a recorrente alega, de forma equivocada, que o valor unitário de R\$ 85,90 ofertado pela EFRAIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA seria inexequível.

Ressaltamos que em 20 de abril de 2021, a recorrente assinou um contrato com a Prefeitura de Xanxerê SC, contrato esse (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0053/2021) que tinha como objeto: Fornecimento de Software antivírus next antivírus generation de 140 (cento e quarenta) licenças de uso e atualização por 36 (trinta e seis) meses, sendo 15 (quinze) software para Windows server 2008/2012/2016 e o restante em estações Windows 7/8/10 para fornecimento de software Antivírus next antivírus GenerationN.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0053/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o N.º 461.817.769-15 e Registro Geral n.º 1.692.088, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Osvaldo Cruz, n.º 1580-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 01.418.445/0001-59, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Neodir Antônio Arcego, inscrito no CPF sob o n.º 670.646.479-15, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Têm por objeto este contrato o Fornecimento de Software antivírus next antivírus generation de 140 (cento e quarenta) licenças de uso e atualização por 36 (trinta e seis) meses, sendo 15 (quinze) software para Windows server 2008/2012/2016 e o restante em estações Windows 7/8/10 para fornecimento de software Antivírus next antivírus GenerationN conforme especificações técnicas do Anexo I-A do Edital.

Cujo o valor total do contrato é R\$ R\$ 15.240,00, para fornecimento de nada a menos que 140 licenças, a mesma quantidade solicitada no edital atual, pelo período de 3 anos, nota-se que conforme o orçamento passado pelo recorrente nesse ano ao órgão público (Prefeitura de Xanxerê) encontra-se bem superior ao valor que ele havia ganho em 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais), com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

## ARCEGO Representações Comerciais – Valor: 26.390,00 (licenças + suporte)

Deixando evidências de superfaturamento, pois se considerarmos o valor do dólar que é o balizador do valor das licenças, do mês e ano em que o recorrente ganhou o certame e o valor do dólar desse mês, nota-se que a variação foi mínima, para que o orçamento apresentado estivesse com um acréscimo de aproximadamente 73%. Vejamos

| Abril 2021 |        |        | Março 2021 |        |        |
|------------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Data       | Compra | Venda  | Data       | Compra | Venda  |
| 01/04/2021 | 5,6843 | 5,6849 | 01/03/2021 | 5,5296 | 5,5832 |
| 05/04/2021 | 5,6573 | 5,6579 | 02/03/2021 | 5,6838 | 5,6844 |
| 06/04/2021 | 5,6257 | 5,6263 | 03/03/2021 | 5,7336 | 5,7342 |
| 07/04/2021 | 5,5858 | 5,5864 | 04/03/2021 | 5,6002 | 5,6008 |
| 08/04/2021 | 5,5811 | 5,5817 | 05/03/2021 | 5,6864 | 5,6870 |
| 09/04/2021 | 5,6439 | 5,6445 | 08/03/2021 | 5,7337 | 5,7343 |
| 12/04/2021 | 5,6576 | 5,6582 | 09/03/2021 | 5,8391 | 5,8397 |
| 13/04/2021 | 5,7058 | 5,7064 | 10/03/2021 | 5,7443 | 5,7449 |
| 14/04/2021 | 5,6930 | 5,6936 | 11/03/2021 | 5,5884 | 5,5890 |
| 15/04/2021 | 5,6228 | 5,6234 | 12/03/2021 | 5,5634 | 5,5640 |
| 16/04/2021 | 5,6322 | 5,6328 | 15/03/2021 | 5,6290 | 5,6296 |
| 19/04/2021 | 5,5744 | 5,5750 | 16/03/2021 | 5,5845 | 5,5851 |
| 20/04/2021 | 5,5260 | 5,5266 | 17/03/2021 | 5,6573 | 5,6579 |
| 22/04/2021 | 5,4964 | 5,4970 | 18/03/2021 | 5,5468 | 5,5474 |
| 23/04/2021 | 5,4781 | 5,4787 | 19/03/2021 | 5,5076 | 5,5082 |
| 26/04/2021 | 5,4560 | 5,4566 | 22/03/2021 | 5,5263 | 5,5269 |
| 27/04/2021 | 5,4418 | 5,4424 | 23/03/2021 | 5,4945 | 5,4951 |
| 28/04/2021 | 5,3999 | 5,4005 | 24/03/2021 | 5,5324 | 5,5330 |
| 29/04/2021 | 5,3656 | 5,3662 | 25/03/2021 | 5,6579 | 5,6585 |
| 30/04/2021 | 5,4030 | 5,4036 | 26/03/2021 | 5,7036 | 5,7042 |
|            |        |        | 29/03/2021 | 5,7919 | 5,7925 |
|            |        |        | 30/03/2021 | 5,7636 | 5,7642 |
|            |        |        | 31/03/2021 | 5,6967 | 5,6973 |

## Agosto 2024

| Data       | Compra | Venda  |
|------------|--------|--------|
| 01/08/2024 | 5,6675 | 5,6681 |
| 02/08/2024 | 5,7360 | 5,7366 |
| 05/08/2024 | 5,7640 | 5,7646 |
| 06/08/2024 | 5,6522 | 5,6528 |
| 07/08/2024 | 5,6087 | 5,6093 |
| 08/08/2024 | 5,6166 | 5,6172 |
| 09/08/2024 | 5,5109 | 5,5115 |
| 12/08/2024 | 5,4905 | 5,4911 |
| 13/08/2024 | 5,4869 | 5,4875 |
| 14/08/2024 | 5,4496 | 5,4502 |
| 15/08/2024 | 5,4645 | 5,4651 |
| 16/08/2024 | 5,4626 | 5,4632 |
| 19/08/2024 | 5,4231 | 5,4237 |
| 20/08/2024 | 5,4541 | 5,4547 |
| 21/08/2024 | 5,4701 | 5,4707 |
| 22/08/2024 | 5,5518 | 5,5524 |
| 23/08/2024 | 5,5257 | 5,5263 |
| 26/08/2024 | 5,4915 | 5,4921 |
| 27/08/2024 | 5,4963 | 5,4969 |
| 28/08/2024 | 5,5309 | 5,5315 |
| 29/08/2024 | 5,6352 | 5,6358 |
| 30/08/2024 | 5,6556 | 5,6562 |

Outro questionamento do recorrente é a questão da NF fiscal e empenho que foi apresentada de uma licitação ganha pela recorrida, que está um valor maior que o que foi ganho nesse certame, então vamos esclarecer o porquê de o valor ser maior.

etc. Da Garantia e **Suporte**: Os objetos deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica no período da garantia técnica; No período de vigência, o CISVIR não pode ter ônus de nenhuma natureza quando da apresentação de defeito do objeto. É ainda de total responsabilidade do fornecedor qualquer despesa de envio e coleta do mesmo; Todas as licenças de software utilizadas para atender o objeto deverão possuir garantia de 12 (doze) meses; A Licitante vencedora deverá prestar **suporte** técnico e operacional durante o período de vigência da licença, com atendimento através do serviço telefônico (0800), acesso remoto, email ou WEB, para esclarecimento de dúvidas, abertura de chamados, e envio de arquivos para análise (Zero-day). Os prazos relativos aos chamados deverão obedecer ao seguinte nível de serviço: 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, dias úteis e horário comercial); O serviço de **Suporte** Técnico garante: Reinstalação, reconfiguração e auxílio na utilização de recursos ou solução de problemas relacionados aos sistemas ofertados; O direito de receber toda e qualquer atualização de

Na dispensa ganha e citada pelo recorrente que o valor é maior, o suporte, manutenção e treinamento estão incluso junto no valor das licenças, diferente do certame da prefeitura de Xanxerê que na TR está em itens separados, uma soma básica para demonstrar essa diferente.

|  |  |
|--|--|
| Cisvir: R\$ 13.260,00/ 130=<br>R\$ 102,00 por licenças | Prefeitura de Xanxerê: R\$ 12.026,00+R\$ 3.900,00 /140=<br>R\$ 113,75 por licenças |
|--|--|

Essa demonstração de valores deixa claro que nossa proposta não é inexecuível, poderíamos apresentar aqui outros contratos, TR, orçamentos que provam que o valor ganho está dentro da média de mercado, inclusive tem outro orçamento apresentado no mesmo edital da prefeitura de Xanxerê que prova isso,

**Outros Termos/Processos (Processo Administrativo nº 14/2023 – Conselho Federal de Química) - Valor: 16.800,00 (licenças)**

Segue nossa Formação de Preço

| Formação de custos |                          |               |                       |   |  |
|--------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|---|--|
| Item               | Descrição                | Custo produto | Imposto<br>15,50%     | Valor sem margem de lucro,<br>licenças + impostos | Custo por licença com margem de<br>lucro |
| 01                 | Licenças de<br>antivírus | R\$ 55,83     | R\$13,31(Por licença) | R\$ 69,64   | R\$ 85,90                                |
| 02                 | Suporte<br>técnico       | R\$ 3.240,00  | R\$ 234,00            | R\$ 3.474,00                                      | R\$ 3.900,00                             |

Cumpra observar, ainda, que a proposta da EFRAIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA atende integralmente às exigências previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 077/2024.

Não há, portanto, qualquer elemento que justifique a desclassificação da proposta da EFRAIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, uma vez que está se encontra alinhada aos ditames legais e ao edital, atendendo de maneira satisfatória a todas as condições estabelecidas pelo ente público.

Diante das razões acima expendidas, é a presente peça de Contrarrazões, para requerer que seja **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela recorrente (ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA), mantendo-se assim a habilitação da ora recorrida (EFRAIM PRODUTOS E SERVICOS LTDA), bem como a validade do certame.

Sem mais, encerra-se as presentes Contrarrazões de Recurso Administrativo, sendo o que se tinha a Manifestar.

Toledo Pr. 03 de setembro 2024

---

EFRAIM PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ:47.561.110/0001-96  
CARMEM LUCIA CENDRON  
CPF:041.550.219-51  
SOCIA-ADMINISTRADORA